

EDITAL 001.2025 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS – PACOTE DE SERVIÇOS

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital nº 01/2025 – visando credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, para a Prestação de Serviços Médicos que tenham Habilitação para o exercício das funções prevista no Edital, para atuação no **Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG.**

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas de Direito Privado interessadas, para a Prestação de Serviços Médicos, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos, e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

1.2 O prestador dos Serviços Médicos, obrigatoriamente, deverá fazer parte da composição societária da Empresa.

1.3 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, no **Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG**, conforme anexo III-Critérios exigidos por especialidade; anexo IV –Atribuições;

2.0 DA INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

2.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, interessadas no credenciamento para a Prestação de Serviços Médicos, poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico **processosseletivos@faepu.org.br**, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital de Credenciamento. **ASSUNTO: Credenciamento Serviço Médico /HRAD/ (informar a ESPECIALIDADE).**

2.2. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição está estabelecida no Anexo I e no Anexo II deste Edital, e deverão ser seguidas pelas empresas candidatas.

2.3 2.3. Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e no Anexo II deste Edital, com início a partir da data de inscrição **conforme ciclos previstos**.

3.2 DOS CICLOS DE CREDENCIAMENTO

3.3 Os ciclos acontecerão bimestralmente no ano de 2025 conforme calendário abaixo, em que os profissionais deverão encaminhar a documentação dentro deste prazo previsto manifestando o interesse na inscrição.

CICLO DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	
1º CICLO	29/04/2025 A 09/05/2025
2º CICLO	07/07/2025 A 16/07/2025
3º CICLO	15/09/2025 A 24/09/2025
4º CICLO	10/11/2025 A 19/11/2025

3.4 Os ciclos de credenciamento correspondem aos marcos para recebimento das inscrições pela Comissão de Contratação para Credenciamento, para posterior análise e julgamento de documentação, bem como o credenciamento de profissionais, a publicização e a atualização da ordem de contratação, assegurada a possibilidade permanente de inscrição de novos interessados;

3.5 O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação no site: www.faeputo.org.br/credenciamento

4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será paga conforme valores no anexo V deste edital conforme especialidade médica

5.0 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão ao final do período da inscrição em um período de até 07 dias úteis ao final do período de credenciamento de cada ciclo.

5.2 Para a especialidade “Médico do trabalho” será selecionado aquele que apresentar maior disponibilidade de carga horária e experiência na área de atuação.

6.0 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, que será divulgada na página eletrônica <http://www.faeu.org.br/pagina/processo-seletivo-emergencial>, em até 07 dias úteis ao final de cada período de credenciamento.

7.0 DO PRAZO RECURSAL

7.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 1(um) dia útil, contado a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O(a) candidato(a) deverá enviar a sua impugnação/recurso, juntamente com documentos comprobatórios, por e-mail, para o endereço **processosseletivos@faepu.org.br** com o **Assunto:IMPUGNAÇÃO/RECURSO – CREDENCIAMENTO – MÉDICO**. Serão analisados somente os recursos enviados de acordo com as orientações e prazo estabelecido.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado de acordo com cada ciclo de abertura, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade e a exclusivo critério da administração da FAEPU.

8.2 O Credenciamento poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo(s) de interesse da FAEPU, ou interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos(as) candidatos(as).

8.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Edital, o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

8.5. Após a formação do Banco de Cadastro dos prestadores de serviços médicos, conforme objeto do Edital, as empresas habilitadas poderão ser convocados pela Gerência Geral da Unidade, para formalização do contrato de prestação de serviços médicos na área de plantões, conforme especialidade de cada empresa.

8.6 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br

8.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU, a seu exclusivo critério.

8.8 Este Edital será publicado em website da FAEPU.

Uberlândia, 29 de abril de 2025
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE
UBERLÂNDIA FAEPU

ANEXO I
LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 01/2025
(ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO EM PDF)

1. – Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
2. – Apresentar o Cartão de CNPJ;
3. Provas de Regularidade Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista (CND's – Certidões Negativas de Débitos – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS);
4. Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
5. Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do médico anuente, para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail da empresa);
6. Cópia do CRM do médico anuente e/ou médicos sócios da Empresa;
7. Cópia do Comprovante Bancário em nome da Empresa;
8. Cópia Cartão Vacina ATUALIZADO;
9. Cópia do Título de Especialista ou Residência Médica;
10. Cópia do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no CRM;
11. Pagamento da Anuidade do CRM, do ano de competência;
12. Nada consta expedido pelo CRM do Estado que atua e onde possui registro secundário;
13. Curriculum Vitae atualizado.
14. 1 foto 3 x 4.

Obs.: O título de Residência Médica e RQE será solicitado somente aos médicos que a Unidade/atendimento exija a especialidade.

ANEXO II**FICHA DE CADASTRO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS - PESSOAS JURÍDICAS**

PESSOA JURÍDICA			
Nome da Empresa:			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Nome Completo do socio único:			
ENDEREÇO			
Endereço: *		Nº	Complemento:
Cidade: *	Estado: *	CEP: *	
CONTATO			
Telefones		Celular:	
E-mail:			
E-mail empresa:			

Obs* Anexar toda a documentação citada no ANEXO I

ANEXO III: CRITÉRIOS EXIGIDOS POR ESPECIALIDADE MÉDICA

1. **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** – Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330 de 15/03/2023, em Anestesiologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade, em serviços de Urgência/Emergência, cirurgias ortopédicas, neurocirurgias, GAR, Neonatal/pediatria.

2. **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

3. **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina

do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Gestaç o de Alto risco.

4. **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO** - Certificado de conclus o do curso de gradua  o de n vel superior em M e d i c i n a, concl  do em institui  o de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclus  o da Resid  ncia M dica ou Especializa  o Lato Sensu ou T tulo de Especialidade M dica, emitido pela Associa  o M dica Brasileira – AMB, nos termos da Resolu  o CFM n  n  2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Pedi trica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG

Preferencialmente profissionais que possuem experi ncia em atendimentos de m dia e alta complexidade em servi os de Urg ncia/Emerg ncia.

5. **M DICO CIRURGI O PL STICO** - Certificado de conclus o do curso de gradua  o de n vel superior em M e d i c i n a, concl  do em institui  o de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclus  o da Resid  ncia M dica ou Especializa  o Lato Sensu ou T tulo de Especialidade M dica, emitido pela Associa  o M dica Brasileira – AMB, nos termos da Resolu  o CFM n  n  2.330/2023 de 15/03/2023, em Cirurgia Pl stica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experi ncia em atendimentos de m dia e alta complexidade em servi os de Urg ncia/Emerg ncia e pacientes queimados.

6. **M DICO CIRURGI O VASCULAR** - Certificado de conclus o do curso de gradua  o de n vel superior em M e d i c i n a, concl  do em institui  o de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclus  o da Resid  ncia M dica ou Especializa  o Lato Sensu ou T tulo de

Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em CIRURGIA VASCULAR, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

7. **MÉDICO CLÍNICO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM - MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

8. **MÉDICO ESPECIALISTA ATUAÇÃO NO CTI (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA)** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM - MG.

Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.

9. **MÉDICO GENERALISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG. A área de atuação (atuação na clínica médica, no CTI, urgência e emergência). Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
10. **MÉDICO INFECTOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Infectologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.
11. **NEUROCIRUGIÃO** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em NEUROCIRURGIA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
12. **MÉDICO NEUROLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Neurologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

- 13. MÉDICO NUTROLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nutrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.
- 14. MÉDICO NEFROLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Nefrologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.
- 15. MÉDICO HEMATOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Hematologista, devidamente registrada no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.**
- 16. MÉDICO OFTALMOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Oftalmologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - C R M - M G .

- 17. MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Preferencialmente profissionais que possuem experiência em atendimentos de média e alta complexidade em serviços de Urgência/Emergência.
- 18. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Otorrinolaringologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
- 19. MÉDICO PEDIATRA** - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Pediatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

20.MÉDICO RADIOLOGISTA EM DIAGNÓSTICO E IMAGEM - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

21.MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO - Certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, nos termos da Resolução CFM nº nº 2.330/2023 de 15/03/2023, em medicina do trabalho.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CORPO MÉDICO

São atribuições gerais do cargo de Médico: participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina, nas unidades de atenção à saúde da Unidade, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da Medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.

São atribuições específicas do Médico

- 1) Realizar atendimento médico-hospitalar, conforme a especialidade médica, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial;
- 2) Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, além das evoluções diárias dos pacientes, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- 3) Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- 4) Realizar atendimentos às intercorrências apresentadas pelos pacientes, prioritariamente aos que envolvem risco à vida;
- 5) Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- 6) Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- 7) Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar, assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar;
- 8) Participar de atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- 9) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- 10) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;
- 11) Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- 12) Atuar conforme normas e diretrizes técnicas, com qualidade e biossegurança;
- 13) Prestar suporte às atividades de coordenação;

- 14) Realizar a transferência do cuidado médico de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- 15) Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- 16) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS AO CARGO MEDICO DO TRABALHO

O Médico do Trabalho será responsável por atender uma demanda em torno de 338 colaboradores, realizando uma média de 71 avaliações periódicas. As atribuições a seguir visam garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, além de promover um ambiente de trabalho saudável.

- 1) Realizar atendimentos mensais aos Gerenciamento de atestados médicos e propor ações de prevenções;
- 2) Realizar consultas e atendimentos médicos;
- 3) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- 4) Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 5) Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área da medicina do trabalho.
- 6) Revisão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 7) Análise do Perfil Epidemiológico, suporte nas demandas de afastamentos e restrições ocupacionais que possam surgir.

ANEXO V: REMUNERAÇÃO POR ESPECIALIDADE MÉDICA

CONTRATO	Requisito	Valor	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
PLANTÕES MÉDICOS				
Plantões de 12 horas	Clínica Médica Cirurgia Geral Neurocirurgia Neurologista Ginecologia/obstetrícia Pediatria/Neonatologia Generalista Anestesiologia Ortopedista/Traumatologista		Segunda a sexta-feira: R\$2.100 Finais de semana e feriados: R\$2.280,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.	Plantões na Urgência Emergência, Unidades cirúrgicas e Unidades Críticas
Plantões de 06 horas			Segunda a sexta-feira: R\$1050,00 Finais de semana e feriados: R\$1.140,00 Natal e Ano Novo: acréscimo de 50% no valor.	
HORIZONTALIDADE ENFERMARIA				
Horizontalidade Pediatria/Alojamento Conjunto	Médico Pediatra/Neonatalogista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade no Alojamento Conjunto; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto	
Horizontalidade Pediatria/Alojamento Conjunto	Médico Pediatra/Neonatalogista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na pediatria e alojamento conjunto	
Horizontalidade		R\$4.462,50	• Finais de Semana: Revezamento da horizontalidade na Alojamento conjunto e	

Ginecologia/ Obstetrícia Alojamento Conjunto	Médico Ginecologist a/Obstetra		Casa da gestante no final de semana e feriados
		R\$1.140,00	Feriados: Realização da horizontalidade no Alojamento Conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.
Horizontali dade Ginecologia/ Obstetrícia Alojamento Conjunto	Médico Ginecologist a/Obstetra	R\$4.462,50	Revezamento final de semana e feriados Alojamento conjunto + casa da gestante.
		R\$1.140,00	Feriados: Realização da horizontalidade no Alojamento conjunto e casa da gestante sob demanda e autorização do Gestor técnico.
Horizontali dade UTI Neonatal e UCI Intermediár io	Médico Pediatria/Neo natologista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTIN UCIN;
Horizontali dade UTI Adulto	Médico Clinico/Inten sivista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto;
Horizontali dade UTI Adulto	Médico Clinico/Inten sivista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na UTI adulto; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na UTI adulto.
Horizontali dade Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica	Médico Clinico/Inten sivista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
	Médico Clinico/Inten sivista	R\$14.932,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;
Horizontali dade Clínica Médica e Unidade de	Médico Clinico/Inten sivista	R\$4.462,50	Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Médica e Unidade de Decisão Clínica;

Decisão Clínica			
Horizontalidade Clínica Ortopédica	Médico Ortopedista Traumatologista	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Ortopédica; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Ortopédica;
	Médico Ortopedista traumatologista	R\$14.932,50	
Horizontalidade Clínica Cirúrgica	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	Segunda a Sexta-feira: horizontalidade na Clínica Cirúrgica; Finais de Semana e feriados: Revezamento da horizontalidade na Clínica Cirúrgica;
	Médico Cirurgião Geral	R\$14.932,50	
Horizontalidade Neurocirurgia	Médico Neurocirurgião	R\$16.500,00	Segunda a sexta-feira: horizontalidade nas Unidades de Internação e Críticas dos pacientes da Neurocirurgia.
ESPECIALIDADES PACOTES DE SERVIÇO			
Nefrologia Hematologia Nutrologia Cirurgia plástica Cirurgia urológica Otorrinolaringologista	Médico conforme especialidade exigida.	R\$6.600,00 / cada especialidade	Prestação de serviços médicos mensais das especialidades com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Cirurgia Pediátrica	Médico cirurgião geral com especialidade	R\$10.500,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.

	ade em cirurgia pediátrica		
Oftalmologia	Médico Oftalmolo gista	R\$9.000,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade com atuação em toda área hospitalar sob demanda.
Médico do Núcleo Interno de Regulação	Médico qualquer especialid ade	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para operacionalização do Núcleo Interno de Regulação conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 3.390/2013.
Infectologia	Médico Infectolog ista	R\$15.840,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade Infectologia com atuação em toda área hospitalar.
Médico Ortopedista do Núcleo Interno de Regulação	Médico Ortopedist a Traumatol ogista	R\$ 4.950,00	Prestação de serviços médicos mensais para a gestão ortopédica no Núcleo Interno de Regulação.
Clínico com atuação na ortopedia	Médico Clínico	R\$ 6.300,00	Prestação de serviços médicos mensais da especialidade de Clínica Médica com atuação na Unidade de internação Ortopédica.
Médico Auditor de prontuários	Médico qualquer especialid ade com experiênci a em auditoria de prontuário s.	R\$10.560,00	Prestação de serviços médicos mensais para auditoria de prontuários da Unidade.

Médico Radiologista em Diagnóstico e imagem	Médico Radiologista/Ultrassonografista.	R\$10.000,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme demanda com atuação em radiologia, ultrassonografia geral adulto, pediátrico e neonatal.
Médico do Trabalho	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	R\$14.875,00	Prestação de serviços médicos mensais conforme Resolução CFM n.º 2.297/2021: assistência aos trabalhadores, elaboração de prontuários, fornecimento de atestados, e a emissão de exame médico dentro dos preceitos éticos.